



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2025

Ao Projeto de Lei Municipal nº 039/2025, que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pracinha para o Exercício de 2026*”.

Autora: Sr. Francisco das Chagas Carreiro

Ementa: “*Destina recursos orçamentários para a realização de exames médicos (ressonâncias, tomografias, ultrason, entre outros) e compra de medicações, no âmbito do Setor Municipal de Saúde, bem como à aquisição de insumos no Setor da Agricultura, conforme a necessidade da Pasta, previsto na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026*”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito orçamentário no valor de **R\$ 49.437,68** (Quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete mil e sessenta e oito centavos), mediante remanejamento de dotação orçamentária, para aplicação nas seguintes ações governamentais:

<u>Especificação</u>	<u>Descrição</u>
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.04 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	0003 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Atividade	2.016 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
Categoria Econômica	3 – Despesas Correntes
Elemento de Despesa	3.3.90.39 – Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos	8 – Emendas Impositivas



Câmara Municipal de Pracinha - SP

Nº Protocolo:
EI-R-497-17-10-2025

Etiqueta: 707

Data:
17/10/2025 - 10:34:18

Gerada por: Alcione Pereira da
Silva Brito



Consulta pelo site:

<https://www.camarapracinha.sp.gov.br/consulta-protocolo>



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Valor	R\$ 24.718,84
Finalidade	Sanar a lista de espera com exames, tais como: ressonancia, ultrassom e tomografia, através de contratação de empresa para levar os pacientes para a realização dos exames.
<u>Elemento de Despesa</u>	3.3.90.30 – Material de Consumo
<u>Fonte de Recursos</u>	8 – Emendas Impositivas
<u>Valor</u>	R\$ 13.718,84
<u>Finalidade</u>	Aquisição dos medicamentos, conforme o conhecimento e necessidade da Pasta
<u>Total Indicado: R\$ 38.437,68</u>	

<u>Especificação</u>	<u>Descrição</u>
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.05 – Agricultura
Função	20 – Agricultura
Subfunção	605 – Abastecimento
Programa	36 – Agricultura
Atividade	2021 – Manutenção do Setor Agrícola
Categoria Econômica	3 – Despesas Correntes
Elemento de Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	8 – Emendas Impositivas
Valor	R\$ 11.000,00
Finalidade	Aquisição dos mais diversos materiais de insumos, conforme a necessidade da Pasta.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Art. 2º O valor destinado à presente emenda será deduzido da seguinte dotação orçamentária:

<u>Especificação</u>	<u>Descrição</u>
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.02 – Finanças, Planejamento Administração
Função	99 – Reserva de Contingência
Subfunção	999 – Reserva de Contingência
Programa	0004 – Encargos Municipais
Atividade	0002 – Reserva de Contingência
Categoria Econômica	9 – Reserva de Contingência
Elemento de Despesa	9.9.99.99 – Reserva de Contingência
Fonte de Recursos	8 – Emendas Impositivas
Valor	R\$ 49.437,68

Art. 3º Esta Emenda será incorporada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, nos termos do Art. 4º do Projeto de Lei Municipal nº 039/2025, garantindo a execução obrigatória de acordo com o § 2º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Antonio Caetano de Souza, 17 de outubro de 2025.


Francisco das Chagas Carreiro
Vereador